

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO E A EMPRESA VEIGA E
LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA,
NAS CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 242, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, odontólogo, portador da cédula de identidade RG nº 1.006.466-SDS-PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA**, estabelecida na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 589, Graças, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.825/0001-86, por seu representante legal **PEDRO DA MATTA SAYÃO BARRETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.998.597-70, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de acompanhamento e evolução em **NEUROLOGIA**, para pacientes internados em leitos neuroclínicos do **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços supra descrita será realizada na sede do Hospital Tricentenário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram revogadas por este instrumento.

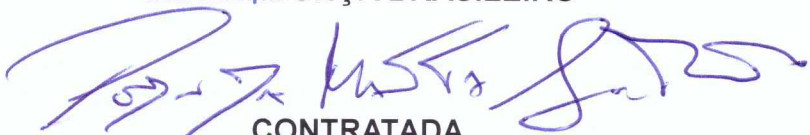
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 17 de abril de 2022.



CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO



CONTRATADA
EMPRESA VEIGA E LIMA CIRURGIA E CLÍNICA MÉDICA LTDA
PEDRO DA MATTA SAYAO BARRETO

Testemunhas

CPF:

CPF:

LUCIA DE FATIMA
DE OLIVEIRA
MORENO:5810550
6491

Assinado de forma digital por
LUCIA DE FATIMA DE
OLIVEIRA
MORENO:58105506491
Data: 2022.04.06 08:34:08
+03'00'